

Zylo
8.8
15

-----ATA N.º 1-----

----Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas (GSRMar), o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Aquicultura da Madeira**, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Aquicultura da Madeira, da Direção Regional do Mar (DRM), composto pelos seguintes dirigentes, nomeados por despacho do Secretário Regional de Mar e Pescas (n.º 6/2023), de oito de fevereiro de 2023:-----

---- Dr.ª Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo, Diretora Regional do Mar, na qualidade de presidente, Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas e Dr.ª Susana Maria Macedo Araújo Faria Caires, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, na qualidade de vogais efetivas. -----

----A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do **Aviso de abertura**, bem como à elaboração e fixação dos critérios de avaliação e respetivo sistema de classificação na **Entrevista Pública**, que passam a fazer parte integrante da presente Ata. -----

-----Mais verificou o júri, que o perfil pretendido para este cargo dirigente é o seguinte: ----

- I) Capacidade de coordenação e liderança; -----
- II) Orientação para a mudança; -----
- III) Capacidade de planeamento e organização; -----
- IV) Sentido crítico; -----

----Assim, no método de seleção **Entrevista Pública**, atento ao perfil pretendido para o preenchimento do cargo acima mencionado, o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação, os quais serão aferidos mediante questões próprias à sua análise: **Capacidade de Coordenação e de Liderança (CCL), Orientação para a Mudança (OM), Capacidade de Planeamento e Organização (CPO), Sentido Crítico (SC)**, e adotar a seguinte fórmula classificativa: -----

-----EP = CCL + OM + CPO + SC-----

----Sendo que:-----

Handwritten initials and a number: "H 8.2" with a stylized signature above it.

----**Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL)** - Visa, ainda, apreciar a capacidade e o perfil para liderar e orientar para a prossecução da missão e dos objetivos definidos. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----**Orientação para a Mudança (OM)** - Visa avaliar a capacidade para diagnosticar a necessidade de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----**Capacidade de Planeamento e Organização (CPO)** - Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----**Sentido Crítico (SC)** - Visa avaliar aptidão verbal, rapidez de raciocínio, discurso fluente e estruturado e agilidade mental. Visa, ainda, apreciar opções tomadas e respetiva fundamentação, determinação e capacidade de decisão e argumentação, capacidade de reação na contestação das suas opiniões, capacidade de persuasão, cortesia, respeito e educação, atenção e sentido de oportunidade. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----Relativamente à **Entrevista Pública (EP)**, o júri elaborará uma ficha individual de entrevista, que conterà o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida, devidamente fundamentada. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será a seguinte: -----

----**Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL):** -----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Coordenação e Liderança – vinte valores -----

----Se demonstrar boa Capacidade de Coordenação e Liderança – dezasseis valores -----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – doze valores -----

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Coordenação e Liderança – oito valores -----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – quatro valores -----

----**Orientação para a Mudança (OM):** -----

----Se possuir elevada Orientação para a Mudança - vinte valores -----

----Se possuir boa Orientação para a Mudança - dezasseis valores -----

----Se possuir suficiente Orientação para a Mudança - doze valores -----

----Se possuir reduzida Orientação para a Mudança - oito valores -----

----Se possuir insuficiente Orientação para a Mudança - quatro valores -----

42 53
15

----**Capacidade de Planeamento e Organização (CPO):** -----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Planeamento e Organização - vinte valores -----

----Se demonstrar boa Capacidade de Planeamento e Organização - dezasseis valores -----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Planeamento e Organização - doze valores -----

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Planeamento e Organização - oito valores -----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Planeamento e Organização - quatro valores ---

---- **Sentido Crítico (SC)** -----

----Se demonstrar elevado Sentido Crítico - vinte valores -----

----Se demonstrar bom Sentido Crítico - dezasseis valores -----

----Se demonstrar suficiente Sentido Crítico - doze valores -----

----Se demonstrar reduzido Sentido Crítico - oito valores -----

----Se demonstrar insuficiente Sentido Crítico - quatro valores -----

----A **Entrevista Pública (EP)** será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

----**Ordenação Final (OF)** – A ordenação final é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, em função da média aritmética simples das classificações quantitativas nos critérios de ponderação da Entrevista Pública. ---- -----

----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo

Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo

Rita Maria de Freitas

Rita Maria de Freitas

Susana Maria Macedo Araújo Faria Caires

Susana Maria Macedo Araújo Faria Caires

Anexo I: Projeto de Aviso de abertura.

5.4
15

ANEXO I

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Mar e Pescas, datado de **08 de fevereiro de 2023**, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, da **Divisão da Aquicultura da Madeira**, da Direção Regional do Mar (DRM).

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de direção intermédia de 2.º grau, da **Divisão de Aquicultura da Madeira**, da Direção Regional do Mar, previsto no artigo 5.º, n.º 3, do Despacho n.º 264/2022, de 8 de julho, publicado na II Série do JORAM, n.º 128, que aprovou a estrutura flexível da Direção Regional do Mar.
2. Área de atuação: As constantes do artigo 8.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e, no âmbito da missão da **Divisão de Aquicultura da Madeira**, as constantes do artigo 5.º, do Despacho identificado supra.
3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em **Biologia** e os constantes do artigo 3.º-A, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações acima referidas, a saber:
 - I. Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - II. Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em **Biologia**.
4. Perfil pretendido:
 - I. Capacidade de coordenação e liderança;
 - II. Orientação para a mudança;
 - III. Capacidade de planeamento e organização;
 - IV. Sentido crítico.

5. Remuneração: A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
6. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.
7. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 7.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a sua exclusão:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do Certificado de Habilitação literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no artigo 3.º-A, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de Licenciatura.
 - 7.2. Os candidatos devem ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

86
15

8. Procedimento concursal:

a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).

b) Júri do procedimento concursal:

- **Presidente:**

Dr.ª Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo, Diretora Regional do Mar.

- **Vogais efetivos:**

Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Susana Maria Macedo Araújo Faria Caires, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

- **Vogais suplentes:**

Dr.ª Natacha Catarina Monteiro Caldeira C. Nogueira, Diretora de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Mar;

Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado, Diretor de Serviços de Monitorização, Estudos e Investigação do Mar, da Direção Regional do Mar.

Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Gabinete do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas, sito à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054 Funchal, das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, mediante recibo, ou, através de correio eletrónico para o e-mail expediente.srmar@madeira.gov.pt, ou, enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 09 de fevereiro de 2023.

O CHEFE DE GABINETE,

José Ângelo Pestana Mendonça